



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 11 DE MARÇO DE 2020

Ano XXX | Edição 1565 - Suplemento C

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.930'
de 9 de março de 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 9.129/2020; 10.337/2020 e 10.639/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
732	01	Educação	43.000,00
67	01	Gabinete	400.000,00
733	01	Saúde	51.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial na importância de R\$494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
169	01	Educação	43.000,00
646	01	Comunicação	400.000,00
283	01	Saúde	8.400,00
298	01		19.800,00
312	01		15.600,00
322	01		7.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de março de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de março de 2020 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.931
de 9 de março de 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 61.679/2019 e 1.495/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.451.200,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
527	03	Infraestrutura	1.254.000,00
494	01		197.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no exercício de 2019 na importância de R\$1.254.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais);

b) Proveniente da anulação parcial na importância de R\$197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
496	01	Infraestrutura	197.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de março de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 09 de março de 2020 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.932
de 10 de março de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.029/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.385.843,86 (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
494	02	Infraestrutura	4.385.843,86

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2020 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fiscalização de Terrenos
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme os Processos Administrativos, em cumprimento a legislação vigente.

Para maiores informações deverão comparecer a

Secretaria de Infraestrutura (Fiscalização de Terrenos) situada a Rodovia Marechal Rondon- SP-300-KM 248 –s/n- Vila Juliana

Processo do Auto de Infração nº 2298/2020

Auto de infração nº 171/2019.

Local da ação: Imóvel localizado à Rua Expedicionário Almiro Bernardes – VI. Maria, identificado sob o número de inscrição 11.0110.0042 em nome de PETRARCA BACCHI ESPOLIO.

Motivo do Auto de infração: Violação do artigo: 62 da lei 2482/85 – CAPINAÇÃO E/ OU LIMPEZA DE TERRENOS.

Processo do Auto de Infração nº 2302/2020

Auto de infração nº 175/2020.

Local da ação: Imóvel localizado à Rua JOSÉ TREVISIO- JD. BOTUCATU, identificado sob o número de inscrição 02.0145.0002 em nome de MARCELO RICARDO CARNAVAL

Motivo do Auto de infração: Violação do artigo: 62 da lei 2482/85 – CAPINAÇÃO E/ OU LIMPEZA DE TERRENOS.

Processo do Auto de Infração nº 2301/2020

Auto de infração nº 174/2020.

Local da ação: Imóvel localizado à Rua JOSÉ TREVISIO – JD. BOTUCATU, identificado sob o número de inscrição 02.0145.0003 em nome de MARCELO RICARDO CARNAVAL.

Motivo do Auto de infração: Violação do artigo: 62 da lei 2482/85 – CAPINAÇÃO E/ OU LIMPEZA DE TERRENOS.

Edson Aparecido de Oliveira

Coordenador de Limpeza Pública

Departamento da Fazenda

ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 6634/2020, da entidade Instituto Ruach, termo de fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

ratifico a DISPENSA do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 3539/2020, da entidade Associação Maranata, termo de Colaboração, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO